



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 09.200.150/0001-13
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



CONTRATO Nº58/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação de empresa para aquisição de colchões para leitos hospitalares para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento UPA, no município de Barra do Corda – MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde Interina, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: AMAZONIA DISTRIBUIDORA, inscrito no CNPJ nº 04.564.165/0001-47, com sede à Av Presidente Medici, Nº 1034, bairro Parque Piau em Timon - MA, neste ato representado pelo Sr. Ludgero de Sousa Vieira, inscrito no CPF nº 159.408.533-15, RG nº 334.627, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº07/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I – Contratação de empresa para aquisição de colchões para leitos hospitalares para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento UPA, no município de Barra do Corda – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal no caput, Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE E o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo Nº 157/2022, dispensa Nº 07/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Entregar o material no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade os serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo.

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO obriga-se a:

- a) Entregar o objeto do contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Entregar objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Administrativo nº 157/2022.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega será de 10 (dez) dias conforme a solicitação do contratante.

II - A execução dos serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 09.200.150/0001-13
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos, de acordo com a lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro Municipal oriundos das fontes:

II -

DOT.ORÇAMENTARIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.302.1017.2084.0000	2084	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UPA	3.3.90.30	RECURSOS ORDINARIOS
10.301.1010.2025.0000	2025	MAN. E FUN. D SEC. MUN. DE SAUDE	3.390.30	RECURSOS ORDINARIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	COLCHÃO HOSPITALAR: CONFECCIONADO EM ESPUMA, IMPERMEAVEL; DIMENSÕES: COMPRIMENTO 1,88; LARGURA: 0,88 CM: ALTURA BASE: 0,12	24	550,00	13.200,00
VALOR TOTAL				13.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 09.200.150/0001-13
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Sra. MARIA NATALIA DA SILVA SOUSA CPF nº 051.404.913-89, representante da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 09.200.150/0001-13
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pelo CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de **Licitação nº. 07/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 09.200.150/0001-13
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 15 de fevereiro de 2022.



NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATANTE



MARIA EDVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

LUDGERO DE SOUSA VIEIRA:15940853315
Assinado de forma digital por
LUDGERO DE SOUSA
VIEIRA:15940853315
Dados: 2022.02.15 09:11:44 -03'00'

AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ nº 04.564.165/0001-47
LUDGERO DE SOUSA VIEIRA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

ARILSON PABLO DA SILVA SANTOS:05102414330
Assinado de forma digital por ARILSON
PABLO DA SILVA SANTOS:05102414330
Dados: 2022.02.15 09:12:08 -03'00'

2 _____ CPF _____

STEPHANY KELLY FRANCO OLIVEIRA:05013568358
Assinado de forma digital por
STEPHANY KELLY FRANCO
OLIVEIRA:05013568358
Dados: 2022.02.15 09:12:19 -03'00'



EXTRATO DE CONTRATO nº58/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de colchões para leitos hospitalares para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento UPA, no município de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº 07/2022/MA. Contratado: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 04.564.165/0001-47. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, do município de Barra do Corda - MA CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 17.080,00 (dezesete mil, oitenta reais). A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2084.0000/10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2084 / 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato
DATA: Barra do Corda (MA), 15 de fevereiro de 2022.
ASS: Nakyoane Cunha Andrade
CAR: Secretária Municipal de Saúde /BARRA DO CORDA/ MA.



68, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J R MORAIS AUTO PEÇAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.685.750/0001-69, estabelecida na RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO, Nº 2123, ANEXO B, CANGALHEIRO, CAXIAS – MA, representada pelo Sr. JAILSON RODRIGUES MORAIS, portador do RG nº 268964520030 e CPF nº 042.683.983-84, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS (BOMBAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ – MA, mediante a Ata de Registro de Preços nº 06/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2022, gerenciada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 02/2022, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: **DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS (BOMBAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ – MA..PREÇO:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 182.563,95 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó, em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias: **16 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE 17 122 0011 2.016 – MANUT. E FUNC. DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE 44 90 52 00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. DO PRAZO:** O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31/12/2022.** **DATA DA ASSINATURA:** Codó/MA, **06 de fevereiro de 2022.** **SIGNATÁRIOS:** Francisco de Assis Paiva Brito, portador do RG. nº 042193352011-9 e CPF nº 272.190.893-68, e a empresa J R MORAIS AUTO PEÇAS EIRELI, representada pelo Sr. JAILSON RODRIGUES MORAIS, portador do RG nº 268964520030 e CPF nº 042.683.983-84. Assessoria Jurídica.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 03022022/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA, sob CNPJ nº 41.611.872/0001-73. CONTRATADA: R. A. PEREIRA SILVA EIRELI, CNPJ: 29.881.491/0001-09 Endereço: Rua Tiradentes, nº 219-B, Sala A, Centro, Barra do Corda – MA, CEP: 65.950-000 E-mail: descon-contabilidade@hotmail.com (99) 98202-9355. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e orientação ao controle interno para o mês de janeiro, fevereiro e março e análise de procedimentos adotados no exercício de 2021 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeirândia/MA. Prazo de Execução: 03 (três) meses: **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2022. **VALOR:** R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). Órgão: 01. Poder Legislativo; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.01 Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2022. **Signatários:** Rayssa Pereira Campos - Presidente da Câmara Municipal de Palmeirândia – MA e Rafael Alef Pereira Silva, portador do CPF 054.178.833-79 – Representante Legal. Palmeirândia – MA 03 de fevereiro de 2022. Rayssa Pereira Campos. Presidente da Câmara Municipal de Palmeirândia – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022-SINFRA. ESPÉCIE: Contrato nº 010/2022 – SINFRA. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e LIDER ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para conclusão da Construção de um Centro de Abastecimento – CEASA no Município de Imperatriz. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 02.10.00.173/2021-SINFRA. **MODALIDADE:** Concorrência Pública Nº 012/2021-CPL. **VIGÊNCIA:** De 10/02/2022 a 10/02/2023. **VALOR:** R\$ 1.403.437,11 (Um milhão quatrocentos e treze mil quatrocentos e trinta e sete reais e onze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Ação: 15.451.0058.1087 – Construção de obras civis e logradouros públicos; Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Ficha: 812; Fonte do recurso: 17 - Convênio. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2022. **SIGNATÁRIOS:** Pela Prefeitura o Secretário de Infraestrutura ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO e pela empresa RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA. **ORDE-NADOR DE DESPESA:** Zigomar Costa Avelino Filho (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 58/ 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de colchões para leitos hospitalares para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento UPA, no município de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº 07/2022/MA. Contratado: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 04.564.165/0001-47. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, do município de Barra do Corda - MA CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 17.080,00 (dezesete mil, oitenta reais). A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2084.0000/10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2084 / 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. **DATA:** Barra do Corda (MA), 15 de fevereiro de 2022. **ASS:** Nakyoane Cunha Andrade. **CAR:** Secretária Municipal de Saúde /BARRA DO CORDA/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - MA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. CONTRATO DE ADESÃO Nº 007/2022/SEMUS. Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059.2309/2021/SEMUS. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021-SRP de Colinas-MA. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA. **REPRESENTANTE:** Carlos Roberto Ramos da Silva. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção predial corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Cível-SINAPI, nas edificações da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Jatobá. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2022. **CONTRATADO:** NF CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ Nº 10.731.608/0001-40, Inscrição Estadual: 12.313.310-6, situada à Rua Floriano, 04, Guanabara – Colinas - MA, Tel. (99) 98148-0304, Email: nf.construtora@hotmail.com, neste ato representa pelo Sr. Francisco Jakson da Silva Noleto, portador do CPF nº 003.869.683-57. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 206.528,29 (Duzentos e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos). **VIGÊNCIA:** 04/03/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jatobá-MA, 05 de janeiro de 2022, Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº157/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de colchões para leitos hospitalares para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento UPA, no município de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº 07/2022/MA. Contratado: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 04.564.165/0001-47. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, do município de Barra do Corda - MA CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 17.080,00 (dezesete mil, oitenta reais). A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2084.0000/ 10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2084 / 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato

DATA: Barra do Corda (MA), 15 de fevereiro de 2022.

ASS: Nakyoane Cunha Andrade

CAR: Secretária Municipal de Saúde /BARRA DO CORDA/ MA



COMUNIDADE ANGELIM, CNPJ Nº 32.201.908/0001-50, com sede no Povoado Angelim, n.º 01, Zona Rural, Balsas/MA, CEP: 65.800-000: Valor Total: R\$689.642,70 (Seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO, CNPJ Nº 69.428.613/0001-20, com sede no Povoado Angelim, s/n.º, Zona Rural, Balsas/MA, CEP: 65.800-000: Valor Total: R\$ 122.781,50 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo. Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

Balsas - MA, 10 de fevereiro de 2022.
CAMILA FERREIRA COSTA
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2021**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados, o resultado do julgamento da Chamada Pública nº 007/2021, cujo objeto é o credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados a atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação escolar (PNAE), em favor dos seguintes: FORNECEDORES INDIVIDUAIS: Lucilene Santana Costa, valor: R\$ 10.878,50 (dez mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); Elcioniz dos Santos Sousa, valor: R\$ 11.362,50 (onze mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Lucas Rodrigues de Sousa, valor: R\$ 6.607,50 (seis mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos); Edinaldo Silva de Sousa, valor: R\$ 2.756,50 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); Aciolino Barreira Silva, valor: R\$ 3.939,50 (três mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); Jose Neto Pereira Gomes, valor: R\$ 6.503,50 (seis mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos); Edio José Pereira, valor: R\$ 6.503,50 (seis mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos); José Ferreira da Silva, valor: R\$ 3.640,50 (três mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos); Maria de Fátima Alves da Silva, valor: R\$ 2.093,50 (dois mil, noventa e três reais e cinquenta centavos); Daiane Santos Reis, valor: R\$ 6.363,20 (seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos). GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES: Soene Vieira da Silva, valor: R\$ 9.045,90 (nove mil, quarenta e cinco reais e noventa centavos); Pompeu Lopes Silva, valor: R\$ 6.939,00 (seis mil, novecentos e trinta e nove reais); Luciana Viana de Sousa Nunes, valor: R\$ 13.483,50 (treze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); Sirley da Silva Sobrinho Maia, valor: R\$ 6.494,50 (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); Antonio Vieira da Silva Filho, valor: R\$ 10.527,50 (dez mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); Manoel Castro da Silva, valor: R\$ 6.591,50 (seis mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); Eriivan Alves da Mota Filho, valor: R\$ 13.829,91 (treze mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos); Denilson Castro da Silva, valor: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais); Júlio da Costa Alves, valor: R\$ 11.036,42 (onze mil, trinta e seis reais e quarenta e dois centavos); Marcos Antônio Sobrinho da Costa, valor: R\$ 11.166,10 (onze mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos); Luis Augusto de Oliveira Sousa, valor: R\$ 10.657,80 (dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos); Tomaz Alves da Costa Neto, valor: R\$ 12.623,50 (doze mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); Lazaro Nascimento da Silva, valor: R\$ 11.636,00 (onze mil, seiscentos e trinta e seis reais); João Geraldo Viana de Sousa, valor: R\$ 8.977,50 (oito mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); Mayra Castro da Silva, valor: R\$ 9.231,50 (nove mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); Carlos Antonio Araujo Santos, valor: R\$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais). Valor Total do Grupo: R\$ 158.300,63 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos reais e sessenta e três centavos). GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES: Maria da Consolidação Gomes Bezerra, valor: R\$ 14.828,50 (quatorze mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); Expedito de Sousa Brito, valor: R\$ 10.652,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e dois reais); Getulio Ribeiro de Oliveira, valor: R\$ 2.651,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais); Antonio Gomes da Silva, valor: R\$ 7.328,70 (sete mil, trezentos e vinte e oito reais e sete centavos); Ana Alice Montelo de Sousa, valor: R\$ 12.864,50 (doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Valor Total do Grupo: R\$ 48.324,70 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES: Fernando da Silva Araujo, valor: R\$ 6.224,50 (seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); Milena da Silva Araujo, valor: R\$ 6.341,50 (seis mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); Ronaldo da Silva Oliveira, valor: R\$ 6.845,70 (seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos); Maria das Graças da Silva Araujo, valor: R\$ 5.336,50 (cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Valor Total do Grupo: R\$ 24.748,20 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES: Rosilene Alves de Sousa, valor: R\$ 2.336,20 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos); Dorvalino dos Santos Ribeiro, valor: R\$ 1.972,50 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); Edvan Costa dos Santos, valor: R\$ 1.977,50 (um mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); Maria José Lima da Silva, valor: R\$ 421,20 (quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos); Pedro Vicente de Barros, valor: R\$ 1.467,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); Matilde Alves da Silva, valor: R\$ 1.667,70 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos); Adrubal Paslandim da Silva, valor: R\$ 752,50 (setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Valor Total do Grupo: R\$ 10.595,10 (dez mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos). GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES: Antonio Gomes da Silva, valor: R\$ 17.217,00 (dezessete mil, duzentos e dezessete reais); Aurélio Leite de Araújo, valor: R\$ 15.271,00 (quinze mil, duzentos e setenta e um reais). Valor Total do Grupo: R\$ 32.488,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES: Raimundo Nonato Macedo Lima, valor: R\$ 9.876,50 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos); Edmo Antonio Coelho da Silva, valor: R\$ 12.198,50 (doze mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Valor Total do Grupo: R\$ 22.075,00 (vinte e dois mil e setenta e cinco reais). GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES: Demerval Alves da Costa, valor: R\$ 3.037,00 (três mil e trinta e sete reais); Maria Rosineide Santos da Costa, valor: R\$ 3.037,00 (três mil e trinta e sete reais); Clessivania Santos da Costa, valor: R\$ 3.737,00 (três mil, setecentos e trinta e sete reais). Valor Total do Grupo: R\$ 9.811,00 (nove mil, oitocentos e onze reais). GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO CARDOSE, CNPJ Nº: 02.578.837/0001-48, valor: R\$ 44.935,50 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS HORTIFRUTICULTORES DA COMUNIDADE ANGELIM, CNPJ Nº 32.201.908/0001-50, Valor total: R\$ 689.642,70 (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO, CNPJ Nº 69.428.613/0001-20, Valor total: R\$ 122.781,50 (cento e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Balsas - MA, 7 de fevereiro de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº157/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de colchões para leitos hospitalares para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento UPA, no município de Barra do Corda - MA. Dispensa de Licitação Nº 07/2022/MA. Contratado: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 04.564.165/0001-47. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, do município de Barra do Corda - MA CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 17.080,00 (dezessete mil, oitenta reais). A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2084.0000/ 10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2084 / 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302022021800259

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022
2ª Chamada**

Processo Administrativo nº 018/2022

O Presidente da comissão de licitação do município de Campestre do Maranhão - MA, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do procedimento de licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 002-2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços conclusão de Implantação de Uma Quadra Coberta de Esporte no Município de Campestre do Maranhão-MA. Data de Abertura: 10 de Março de 2022 ÀS 14:00 (quatorze horas). Endereço: Rua. Onildo Gomes nº 134, Centro - Campestre do Maranhão - MA. Obtenção do Edital: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão, no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas do TCE - SACOP, onde poderão ser consultados e ou baixados gratuitamente.

Campestre do Maranhão - MA, 16 de fevereiro de 2022.
JORGE ANTÔNIO VIEIRA DE SENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022.

Prefeitura Municipal de Cândido Mendes, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, no dia 09 de março de 2022 às 08:00min horário de Brasília, na sala da Comissão Permanente de Licitação. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Professor Caxias nº 09 - Centro, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante a entrega de uma resma de papel 500 folha Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: candidomendes.cpl@gmail.com

Cândido Mendes - MA, 14 de fevereiro de 2022.
EDMILSON CUNHA FILHO.
Secretária Municipal de Administração Indústria e Comercio

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022.

Prefeitura Municipal de Cândido Mendes, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, cujo objeto Registro de preços, para eventual e futura contratação de serviços gráficos para atender a demanda da prefeitura municipal e demais secretarias vinculadas, no dia 09 de março de 2022 às 10:00min horário de Brasília, na sala da Comissão Permanente de Licitação. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Professor Caxias nº 09 - Centro, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante a entrega de uma resma de papel 500 folha Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: candidomendes.cpl@gmail.com

Cândido Mendes - MA, 14 de fevereiro de 2022.
EDMILSON CUNHA FILHO.
Secretário Municipal de Administração Indústria e Comercio

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022.

A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, cujo objeto Registro de preço para aquisição de gênero alimentício que compõem a merenda escolar em atendimento às escolas municipais da secretaria municipal de educação de Cândido Mendes/MA, no dia 09 de março de 2022 às 14:00min horário de Brasília, na sala da Comissão Permanente de Licitação. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Professor Caxias nº 09 - Centro, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante a entrega de uma resma de papel 500 folha Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: candidomendes.cpl@gmail.com.

Cândido Mendes - MA, 14 de fevereiro de 2022.
EDMILSON CUNHA FILHO.
Secretário Municipal de Administração Indústria e Comercio

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021
Remarcação**

Processo Administrativo nº128/2021.

A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA, torna público aos interessados que no dia 07 de março de 2022 às 08h00min, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, empreitada por preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em Construção de Creche Tipo II no município de Cândido Mendes/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sala da Comissão de Licitação, situada na Professor Caxias, s/n, Centro - Cândido Mendes/MA, CEP 65.280-000, das 09:00 às 12:00h. Informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas constantes no Edital. e disponibilização de edital e demais documentações www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/. Mais informações:Email:candidomendes.cpl@gmail.com

Cândido Mendes-MA, 31 de janeiro de 2021.

KEILLE REGINA DIAS DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação



EXTRATO DE CONTRATO n° 58/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022 – Barra do Corda/MA.



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de colchões para leitos hospitalares para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento UPA, no município de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº 07/2022/MA. Contratado: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 04.564.165/0001-47. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, do município de Barra do Corda - MA CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 17.080,00 (dezesete mil, oitenta reais). A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2084.0000/ 10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2084 / 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato
DATA: Barra do Corda (MA), 15 de fevereiro de 2022.
ASS: Nakyoane Cunha Andrade
CAR: Secretária Municipal de Saúde /BARRA DO CORDA/ MA

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



Publique-se.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: f1a30be163007caa42b22c84b82715573be9e1cb

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na publicação do diário do município de Barra do Corda do **maranhão** do dia 04/02/2022, edição Nº 180, primeiro termo aditivo contrato nº 243/2022, pagina 05/20, onde se lê: alterando o prazo de vigência do contrato inicial, de 25 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 25 de junho de 2021 a 31 de junho de 2022, ler-se: alterando o prazo de vigência do contrato inicial, de 25 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 25 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022

DATA: Barra do Corda (MA), 17 de fevereiro de 2022.

ASS: VANESSA FONSECA VIEIRA DE FERRY

CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR

CARG: Secretário Municipal de Educação /Barra do Corda – MA.

ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 1685db2f5a2927920b9edcab5a9d65ca0850eb2f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de colchões para leitos hospitalares para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento UPA, no município de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº 07/2022/MA. Contratado: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 04.564.165/0001-47. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, do município de Barra do Corda - MA CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 17.080,00 (dezesete mil, oitenta reais). A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2084.0000/10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2084 / 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato

DATA: Barra do Corda (MA), 15 de fevereiro de 2022.

ASS: Nakyoane Cunha Andrade

CAR: Secretária Municipal de Saúde /BARRA DO CORDA/ MA

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: a7f192399a542524b2b3c32f88eaff730beb1181